

## **ANEXOS EM EDITAIS DE LICITAÇÕES (ROL MÍNIMO)**

### **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Os anexos que devem integrar o edital:

- (a) termo de referência/projeto básico;
- (b) termo de contrato;
- (c) orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e global;
- (d) modelo de planilha de quantitativos e preços unitários e global a ser elaborada pelo licitante classificado em primeiro lugar, com base na planilha elaborada pela Organização Militar (anexo do edital);
- (e) projeto executivo, se aplicável, podendo, ainda, ser definido que tal atribuição ficará a cargo da sociedade empresária contratada vencedora da disputa;
- (f) modelo de termo de vistoria assinado por servidor da Organização Militar; e
- (g) modelo de declaração formal assinada pela empresa proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao local dos trabalhos e de que não alegará desconhecimento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante.

No que tange ao cronograma físico-financeiro pode tanto integrar o termo de referência como o edital da licitação, na forma de anexo.

Em se tratando de serviços de engenharia, deve ser observada a IN 5/2017 que dentre os documentos obrigatórios pode-se elencar os seguintes:

- Documento de oficialização da demanda;
- Estudos técnicos preliminares/anteprojeto;
- Gerenciamento de Riscos (Mapa de riscos).